



EDITAL PPGCOMP N° 5, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Processo Seletivo 2020.2.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenador de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência da Computação, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de cinco vagas no curso de Doutorado em Ciência da Computação, da Faculdade de Computação, para o segundo semestre letivo do ano de 2020, em sistema de fluxo contínuo.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.

**1.2.** As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail [ppg.facom@ufms.br](mailto:ppg.facom@ufms.br).

**1.3.** O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de mestre em Ciência da Computação ou área afim, devidamente registrado, quando obtido no Brasil, ou revalidado/reconhecido, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.3.1 e 1.3.2.

**1.3.1.** A aceitação de candidatos com diploma de graduação e/ou mestrado expedido por instituição estrangeira não revalidado/reconhecido seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.

**1.3.2.** O candidato acadêmico do último ano ou semestre de mestrado, se selecionado, deverá apresentar o respectivo diploma de mestrado ou equivalente no ato da matrícula ou, na ausência deste, declaração do programa de pós-graduação em que esteja matriculado, informando a data provável de conclusão do mestrado.

**1.3.3.** O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:

**a)** diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;

**b)** passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg n° 116 de 08 de abril de 2015;

**c)** comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;

**d)** apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além das despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

**1.4.** O candidato fica ciente de que, independentemente da sua graduação, a proposta de estudos declarada por meio da carta de intenção deverá necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso.

**1.5.** As atividades de ensino serão realizadas em turno integral – manhã e tarde. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral – manhã e tarde.

**1.6.** É dever do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo na página <https://facom.ufms.br>, área de notícias.





**1.7.** As cinco vagas disponíveis estão distribuídas da seguinte forma, devendo o candidato especificar apenas uma área na inscrição:

- a) Algoritmos Paralelos e Computação de Alto Desempenho: 1 vaga;
- b) Arquitetura de Computadores: 1 vaga;
- c) Inteligência Artificial: 2 vagas;
- d) Visão Computacional: 1 vaga.

**1.7.1** Fica reservada uma vaga para candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência (Resolução nº 167/2019 Copp/UFMS).

**1.7.2** Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de Autodeclaração conforme Anexo IV deste edital, que deverá ser enviada no ato da inscrição, por meio do Portal.

**1.7.3** Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**1.7.4** O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar documento comprobatório de pertencimento à etnia indígena.

**1.7.5** O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar da Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.

**1.7.6** O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico (Anexo V) de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do Portal). Caso aprovado o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

**1.7.7** As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.

**1.7.8** O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

**1.7.9** Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.

**1.7.10** Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

**1.7.11** Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência inscritos e aprovados para ocupar as vagas reservadas, até o dia 31/08/2020, a vaga reservada será revertida para a ampla concorrência.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br), da 0h do dia 1º de agosto de 2020 às 23h59min do dia 2 de dezembro de 2020, selecionando-se o Curso de Doutorado, havendo vagas disponíveis.

**2.1.1.** Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser encaminhados *online* via Portal de Pós-Graduação [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br), até às 23h59min do dia 2 de dezembro de 2020,

Faculdade de Computação - Facom | Pós-Graduação

Av. Costa e Silva s/n Cidade Universitária

Fone: 67 3345.7456

CEP 79070-900 | Campo Grande | MS

2/14





de acordo com o item 2.1 deste edital. Posteriormente, a Secretaria de Curso fará a comprovação dos documentos anexados com os originais dos candidatos aprovados, após o término do processo seletivo.

**2.1.2.** Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**2.1.3.** Segue abaixo o endereço da Secretaria de Curso. Observando que durante o período de vigência das regras de distanciamento social, conforme o Plano de Biossegurança da Universidade e da Unidade, o atendimento será feito exclusivamente por meio digital, pelo e-mail [ppg.facom@ufms.br](mailto:ppg.facom@ufms.br).

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Faculdade de Computação - FACOM  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO  
CURSO DE DOUTORADO  
Av. Costa e Silva s/n Cidade Universitária – 79070-900  
Campo Grande, Mato Grosso do Sul  
Horário de atendimento: 13h às 17h

**2.2.** Os documentos necessários para a realização da inscrição devem ser anexados no Portal em formato PDF, sendo os seguintes:

- a) Foto 3x4 cm recente;
- b) Currículo Lattes gerado a partir de <http://lattes.cnpq.br>;
- c) Histórico escolar de graduação;
- d) Histórico escolar de mestrado;
- e) Projeto de pesquisa contendo título, objetivos, metodologia, etapas e cronograma, resultados esperados e referências;
- f) Formulário de Pontuação do Currículo preenchido, disponível no link: <http://lnk.ufms.br/xfdtn>;
- g) Comprovantes dos itens pontuados no Formulário de Pontuação do Currículo;
- h) Opcionalmente, comprovante da pontuação obtida pelo candidato no Poscomp, desde que o exame tenha sido realizado nos últimos três anos (2017, 2018 e 2019);
- i) Para estrangeiros, ficha de inscrição – estrangeiro, preenchida e assinada, conforme Anexo III deste Edital.

**2.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.4.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.5.** Após finalizar a inscrição e anexar toda a documentação necessária, o candidato deverá encaminhar um e-mail para [ppg.facom@ufms.br](mailto:ppg.facom@ufms.br) solicitando análise de sua documentação.

**2.6.** O resultado da inscrição será comunicado ao candidato em até 10 dias após a sua efetivação.

**2.7.** O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso em até um dia útil após a divulgação do resultado, devendo utilizar formulário constante no Anexo II deste Edital. O recurso deve ser enviado para o e-mail [ppg.facom@ufms.br](mailto:ppg.facom@ufms.br) e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço <https://facom.ufms.br>, área de notícias, em até dois dias úteis.





### 3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório e classificatório, obedecendo o disposto a seguir.

#### 3.2. Etapa I - Avaliação do Projeto de Pesquisa

3.2.1. O projeto de pesquisa será avaliado quanto ao valor científico/tecnológico da proposta; à apresentação e à justificativa do problema; à adequação da metodologia aos objetivos propostos; à relevância da técnica, produto ou processo a ser desenvolvido; e à adequação do cronograma aos objetivos propostos. Os itens avaliados serão:

- I - Valor científico/tecnológico da proposta (0 a 10);
- II - Apresentação e justificativa do problema (0 a 10);
- III - Adequação da metodologia aos objetivos propostos (0 a 10);
- IV - Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido (0 a 10);
- V - Adequação do cronograma aos objetivos propostos (0 a 10).

3.2.2. A nota da etapa será a média aritmética dos itens I a V acima.

3.2.3. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter nota maior ou igual a sete.

3.2.4. Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório.

#### 3.3. Etapa II - Avaliação de histórico escolar e de currículo

3.3.1. Na avaliação do histórico escolar serão consideradas as notas obtidas pelo candidato nas disciplinas cursadas na graduação e pós-graduação. Ao histórico escolar será atribuída uma nota de 0 a 10, calculando a média aritmética de todas as notas de disciplinas com aprovação.

3.3.2. Na avaliação do currículo serão consideradas as atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato em seu curso de graduação e/ou pós-graduação, bem como a maior nota obtida no Poscomp 2017, 2018 ou 2019, caso o tenha feito, conforme Formulário de Pontuação do Currículo. Ao currículo será atribuída uma nota de 0 a 10.

3.3.3. A nota da etapa será a média aritmética das notas do histórico escolar e do currículo.

3.3.4. Esta etapa possui caráter classificatório.

#### 3.4. Da pontuação final

3.4.1. A pontuação final será a média aritmética das notas das etapas I e II.

3.4.2. O resultado final será divulgado no site <https://facom.ufms.br>, área de notícias, a partir de 10 dias após homologada a inscrição do(s) candidato(s).

3.4.3. A divulgação do resultado final poderá ser prorrogada em virtude da quantidade de inscrições apresentadas. Nesta hipótese, será divulgado um edital ou aviso no site <https://facom.ufms.br>, área de notícias.

### 4. DOS RECURSOS

4.1. O prazo para interposição dos recursos será de dois dias úteis após a publicação do resultado final.

4.2. O candidato deverá utilizar o formulário disponível no Anexo II deste Edital. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser encaminhado para o e-mail [ppg.facom@ufms.br](mailto:ppg.facom@ufms.br). A secretaria confirmará o recebimento.

4.3. O resultado da análise dos recursos, se houver, será divulgado no site <https://facom.ufms.br>, área de notícias, a partir de dois dias após findado o prazo para interposição de recursos.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.





5.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota na Etapa II de seleção.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso e no site <https://facom.ufms.br>, área de notícias.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. Para a matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar o original da documentação listada abaixo na Secretaria de Curso, para digitalização, ou enviar fotocópia da documentação autenticada em cartório para o mesmo endereço de inscrição.

- a) Comprovante de matrícula gerado a partir do Portal – não precisa ser autenticado;
- b) Certidão de quitação eleitoral, para brasileiros exceto para indígenas – a versão obtida online não precisa ser autenticada;
- c) Documento de Identidade oficial legível, frente e verso;
- d) Histórico escolar de graduação;
- e) Diploma de graduação, frente e verso;
- f) Diploma ou certificado de conclusão de mestrado, frente e verso; na ausência deste, o candidato deve apresentar declaração do programa de pós-graduação em que esteja matriculado, informando a data provável de conclusão do mestrado;
- g) Histórico escolar de mestrado;
- h) CPF;
- i) Título de eleitor, para brasileiros exceto para indígenas;
- j) Certificado de reservista, para brasileiros do sexo masculino exceto para indígenas;
- k) Certidão de nascimento ou casamento;
- l) Passaporte, para estrangeiro.

7.2 Caso a Secretaria de Curso não esteja realizando atendimento presencial, conforme o Plano de Biossegurança da Universidade e da Unidade, o envio deverá ser feito unicamente por e-mail.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

8.3. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o encerramento das inscrições. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A comissão de seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

8.4. Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que, sendo concluinte do curso de mestrado não apresentar o diploma, certidão de conclusão de curso ou documento equivalente no ato da matrícula.

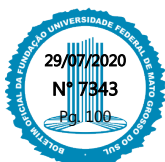
8.5. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.





- 8.6.** Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.7.** A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.8.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

PAULO ARISTARCO PAGLIOSA





**ANEXO I**  
**PROCURAÇÃO**

Candidato: Utilize esta procuração para protocolar inscrição, matrícula e/ou recurso, de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

\_\_\_\_\_ filho de  
\_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_ nascido aos \_\_\_\_\_ dias do mês de  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_  
Estado de (sigla) \_\_\_\_\_, domiciliado/a e residente na rua  
\_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, complemento  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_ Estado de (sigla) \_\_\_\_\_, portador do documento de  
identidade RG \_\_\_\_\_ expedido pelo \_\_\_\_\_, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, CPF  
n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a)  
\_\_\_\_\_ brasileiro/a, domiciliado/a e  
residente na rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, complemento  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_ Estado de (sigla) \_\_\_\_\_, portador do documento de  
identidade RG \_\_\_\_\_ expedido pelo \_\_\_\_\_, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, CPF  
n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, para fim específico de **INSCRIÇÃO, MATRÍCULA** e/ou **RECURSO**,  
assumindo total responsabilidade pelo que seu presente procurador vier a efetivar.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Candidato/a Procurador(a)

Tel.		Tel.
Cel.		Cel.
e-mail		e-mail

\* Obs.: Não é necessário reconhecer firma em Cartório.

**Apresentar Documento de Identidade Oficial do Procurador.**

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.





ANEXO II

**REQUERIMENTO DE RECURSO  
PROCESSO SELETIVO**

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.

Horário de recebimento: \_\_\_\_ h \_\_\_\_

Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação**

<b>Curso:</b> (mestrado/doutorado)	
<b>Nome do candidato:</b>	
<b>Linha de Pesquisa:</b>	
<b>Objeto do recurso:</b> (etapa)	
<b>Fundamentação e argumentação lógica:</b> (descrever abaixo)	
-----	
Data:	Nº de Inscrição:
Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação:	
1. Protocolar horário de recebimento do recurso.	
2. Cortar na linha tracejada.	
3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	







ANEXO III

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO  
EDITAL DE SELEÇÃO – 2019  
FICHA DE INSCRIÇÃO - ESTRANGEIRO**

NOME COMPLETO:	
NACIONALIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO:     /     /	CIDADE/PROVÍNCIA:
ESTADO/DEPARTAMENTO:	
Nº DO PASSAPORTE:	DATA DE EMISSÃO:   /   /
LOCAL DE EMISSÃO:	VALIDADE:       /   /
Nº DE REGISTRO GERAL NO PAÍS DE ORIGEM (SE HOUVER):	
NOME DA MÃE:	
NOME DO PAI:	
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, número, bairro, complementos):	
CIDADE/PROVÍNCIA:	ESTADO/DEPARTAMENTO:
CÓDIGO POSTAL:	
PAÍS:	
TELEFONE DE CONTATO FIXO COM CÓDIGO INTERNACIONAL DE CHAMADAS (DDI):	
TELEFONE DE CONTATO MÓVEL COM CÓDIGO INTERNACIONAL DE CHAMADAS (DDI):	
ASSINALE UMA DAS LINHAS DE PESQUISA DO DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	
(1) TEORIA DA COMPUTAÇÃO	<input type="checkbox"/>
(2) METODOLOGIA E TÉCNICAS DE COMPUTAÇÃO	<input type="checkbox"/>
(3) SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO	<input type="checkbox"/>
OBSERVAÇÕES (SE HOUVER):	
ASSINATURA:	





**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

(Resolução nº 167/2019-Copp)

Nome: \_\_\_\_\_

Declaro ser ..... (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Programa de Pós-Graduação (PPG) stricto sensu em ..... (indicar nome do PPG), nível..... (indicar se é mestrado/doutorado), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Campo Grande, ..... de ..... de .....





**ANEXO V**

**LAUDO MÉDICO**

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

**1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Câmpus: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino; ( ) Feminino

Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

**2. LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)**

Atesto, para a finalidade de permanência em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

<b>Tipo de Deficiência:</b>	<b>Grau:</b>
( ) Auditiva	( ) Leve
( ) Visual	( ) Moderada
( ) Física	( ) Grave
( ) Intelectual	





Deficiência Múltipla

Transtorno Espectro Autista

**Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários):**

**Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:**

**Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):**





**Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):**

**Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:**

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome do médico: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_





**Assinatura**

**Carimbo e Registro CRM**

